



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS

Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER

2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225

FUNCIONÁRIOS

BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Presidência

Portaria

PORTARIA GP N. 148, DE 7 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA GP N.148, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, em cumprimento ao disposto no § 14 do art. 16 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Exma. Desembargadora Emília Facchini, publicada no DOU de 6/5/2021, com efeitos a partir de 17/5/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução n. 16, de 30 de maio de 2006, do CNJ, segundo o qual as vagas por antiguidade no Órgão Especial serão providas, mediante ato de efetivação do Presidente do Tribunal, pelos membros mais antigos do Tribunal Pleno, conforme ordem decrescente de antiguidade;

CONSIDERANDO que o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de

Castro ocupa a a 10ª posição da lista de antiguidade de desembargadores deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a seguinte composição do Egrégio Órgão Especial:

I - Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente);

II - Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente);

III - Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente);

IV - Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora);

V - Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora);

VI - Desembargador Márcio Ribeiro do Valle;

VII - Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault;

VIII - Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães;

IX - Desembargador Marcus Moura Ferreira;

X - Desembargador Ricardo Antônio Mohallem;

XI - Desembargadora Denise Alves Horta;

XII - Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira;

XIII Desembargadora Lucide DAjuda Lyra de Almeida;

XIV Desembargador Paulo Roberto de Castro;

XV - Desembargador José Marlon de Freitas;

XVI - Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto;

XVII - Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires;

XVIII - Desembargadora Paula Oliveira Cantelli;

XIX - Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GP n. 187, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Corregedoria
Edital
Edital de Correição

Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria
Edital nº 94/2021

A Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, bem como da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 05 de junho de 2020, haverá Correição Periódica Ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, no dia 23 de junho de 2021, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Ana Maria Amorim Rebouças ou pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ficando a Desembargadora responsável pela correição à disposição dos interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, em Audiência Pública, mediante agendamento prévio, com a utilização da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020.

Para participar e receber o convite de participação, o interessado deverá enviar solicitação, por e-mail, em até 24 horas antes da data da correição, informando um endereço de e-mail válido e número do celular com whatsapp, para o endereço correicoesvirtuais@trt3.jus.br.

Informações de acesso poderão ser obtidas por meio do tutorial disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-otrtrt/comunicacao/noticias-institucionais/downloads/Manual_do_Usuario_Externo_zooM_Versao_Final_Revisada_20.01.2021.pdf.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

(a) ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Edital de Correição

Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria
Edital nº 95/2021

A Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal

Regional do Trabalho da Terceira Região, bem como da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 05 de junho de 2020, haverá Correição Periódica Ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, no dia 24 de junho de 2021, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Ana Maria Amorim Rebouças ou pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ficando a Desembargadora responsável pela correição à disposição dos interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, em Audiência Pública, mediante agendamento prévio, com a utilização da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020.

Para participar e receber o convite de participação, o interessado deverá enviar solicitação, por e-mail, em até 24 horas antes da data da correição, informando um endereço de e-mail válido e número do celular com whatsapp, para o endereço correicoesvirtuais@trt3.jus.br.

Informações de acesso poderão ser obtidas por meio do tutorial disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-otrtrt/comunicacao/noticias-institucionais/downloads/Manual_do_Usuario_Externo_zooM_Versao_Final_Revisada_20.01.2021.pdf.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

(a) ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Edital de Correição

Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria
Edital nº 96/2021

A Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, bem como da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 05 de junho de 2020, haverá Correição Periódica Ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), no Núcleo do Foro de Sete Lagoas, no dia 24 de junho de 2021, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Ana Maria Amorim Rebouças ou pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ficando a Desembargadora responsável pela correição à disposição dos interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, em Audiência Pública, mediante agendamento prévio, com a utilização da